EDITAL N.º 22/2026

A POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – PCPR, por intermédio da Escola Superior de Polícia Civil (ESPC), em considerando o chamamento realizado por meio do Edital n.º 20/2026, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COMBATE – APHC**, nos termos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital divulga o **resultado definitivo das inscrições deferidas** para o Curso de Pós-Graduação em Atendimento Pré-Hospitalar de Combate – APHC, após a análise dos recursos interpostos.

1.2. Nesse passo, esclarece-se, *ab initio*, que em virtude das informações apresentadas em sede recursal ventilando possível inconsistência na relação preliminar de inscritos, a Direção da Escola Superior de Polícia Civil determinou a reavaliação das informações e dos documentos apresentados durante o período de inscrições, bem como, na hipótese de constatação de eventual erro material ou equívoco, a sua imediata regularização, com fundamento no princípio da autotutela administrativa.

1.3. Isto porque, como se sabe, a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vício, entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula n.º 473, que assim dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

1.4. Aliás, no mesmo sentido é o contido na Súmula n.º 346, também do Supremo Tribunal Federal, a qual bem reforça essa prerrogativa ao estabelecer que **"a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".**

1.5. Portanto, é inquestionável que a Administração não apenas pode, como tem o dever de corrigir eventuais equívocos verificados no exercício de suas atribuições, de forma a assegurar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos.

1.6. Pois bem. A respeito do específico ponto, ressalta-se que o item 3 do Edital n.º 20/2026 previa vagas destinadas a **policiais** civis da PCPR, a **policiais** civis do DOESP-PCPR e a **policiais** de outras forças de segurança, conforme reproduzido no *print* do referido edital:

3. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 120 vagas ao total, sendo distribuídas da seguinte forma:

- (i) 40 vagas para policiais civis da PCPR.
- (ii) 40 vagas para policiais civis do DOESP-PCPR.
- (iii) 40 vagas para policiais de outras forças de segurança, que serão convidadas mediante ofício convite a ser encaminhado às unidades.

1.7. Depreende-se, portanto, que as vagas do presente curso de pós-graduação são destinadas **exclusivamente a policiais**, assim observados os demais requisitos e critérios estabelecidos no edital de abertura.

1.8. Dessa forma, para que não pairem dúvidas, **todas as inscrições de não policiais acabaram sendo indeferidas para a presente edição por ausência de requisito objetivo**, dado que o presente, reitere-se, é exclusivamente para policiais, conforme bem ilustrado no item 3 do edital 020/2026.

1.9. Já em relação ao remanejamento de vagas, por dever de transparência, registra-se que referida previsão já constava do próprio edital 20/2026, *verbis: "Em caso do não preenchimento das vagas previstas para algum dos grupos especificados, respeitando os critérios de seleção, as quais* ***poderão ser remanejadas de um grupo para outro, a critério da Direção da ESPC****" (cf. Item 3, in fine).*

1.9.1 Portanto, sobre o ponto em desate, informa-se que após o acurado exame dos recursos e das retificações que se mostraram por necessárias, e em decorrência do não preenchimento da totalidade das vagas destinadas aos policiais civis do DOESP-PCPR, pois preenchidas 23 das 40 previstas, logo sobraram 17 vagas, daí porque a Direção da ESPC determinou que fossem divididas e remanejadas na seguinte ordem: para policiais civis da PCPR **(+8)**, grupo este que ficou com **48 vagas**, e para **policiais de outras forças de segurança (+9),** grupo que ficou com **49 vagas**.

1.10. Ademais, e para que não se passe em branco, registra-se que a limitação do número de vagas destinadas a **policiais de outras forças de segurança** se fez necessário porque materialmente inviável o convite a todas as instituições que manifestaram interesse. A seleção dos órgãos convidados observou critérios técnicos, operacionais e de reciprocidade definidos pela Direção da ESPC e pela Coordenação Técnica do Curso, considerando, especialmente, a pertinência da atuação institucional na área de APH de Combate e de cooperação e integração operacional com o Grupo TIGRE.

1.11. Por outra banda, tocante às demais manifestações de interesse na feitura do curso em comento, registramos nossos votos de estima e agradecimento, informando que já foram registradas na Coordenação de Pós-Graduação da ESPC e não há dúvidas de que serão consideradas na próxima edição do curso (previsão para 2027), visando justamente priorizar dadas intenções e convites às instituições que desta vez não foram contempladas, inclusive de instituições não policiais, como por exemplo: Receita Estadual; Receita Federal; Defesa Civil; SAMU; Guardas Municipais ainda não transformadas em Polícia Municipal ... etc, dentre outras tantas respeitáveis Instituições não policiais.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1. A Tabela 01 apresenta a relação dos candidatos com inscrição definitiva deferida no processo seletivo, com a indicação da modalidade de vaga pela qual cada um concorreu, já com os remanejamentos.

Tabela 01: Resultado definitivo.

Nº	NOME	VAGA
1	ALFREDO MARCOS DO PRADO	Policiais civis da PCPR
2	ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	Policiais civis da PCPR
3	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	Policiais civis da PCPR
4	CASSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	Policiais civis da PCPR
5	CHRISTIAM TOSHIHITO IUKI	Policiais civis da PCPR
6	DAÍSE DE CAMPOS OLIVEIRA	Policiais civis da PCPR
7	DIOGO FANTI SILVA	Policiais civis da PCPR
8	DIOGO MEDINA DE LIMA FELIPPE	Policiais civis da PCPR
9	EDVALDO HERMES DE OLIVEIRA	Policiais civis da PCPR
10	ELIZANDRO HENNICKA TORRES	Policiais civis da PCPR
11	FERNANDO HENRIQUE XAVIER DA COSTA	Policiais civis da PCPR
12	FLÁVIO ROCHA ALVES DOS SANTOS	Policiais civis da PCPR
13	FREDERICO VIEIRA DO NASCIMENTO	Policiais civis da PCPR
14	GIOVANNI MARTELLO	Policiais civis da PCPR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Escola Superior de Polícia Civil

Nº	NOME	VAGA
15	IARA JULIA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	Policiais civis da PCPR
16	JEAN CARLOS BACK VALANDRO	Policiais civis da PCPR
17	JEAN FRANCO DE OLIVEIRA MACHADO	Policiais civis da PCPR
18	JEAN GUSTAVO GONCALVES	Policiais civis da PCPR
19	JOÃO LUIZ YUTAKA HEIMOSKI	Policiais civis da PCPR
20	JOHNANDERSON STEFANI BATISTA	Policiais civis da PCPR
21	LADAIR FERNANDES	Policiais civis da PCPR
22	LIVIA AMARAL ALONSO LOPES	Policiais civis da PCPR
23	LUCAS MARIANO BURATTI	Policiais civis da PCPR
24	LUCAS RODRIGUES	Policiais civis da PCPR
25	LUIZ GUSTAVO FLORES	Policiais civis da PCPR
26	MARCELO DIOGO WENGRAT	Policiais civis da PCPR
27	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE	Policiais civis da PCPR
28	MARCUS SÉRGIO DE OLIVEIRA	Policiais civis da PCPR
29	MARILENE LIMA CONSTANTINO DE ALMEIDA	Policiais civis da PCPR
30	MATEUS HENRIQUE FITZ	Policiais civis da PCPR
31	MATHEUS MUNIZ BARRETO	Policiais civis da PCPR
32	MAYCON ADRIANO SILVA	Policiais civis da PCPR
33	MICHELLE CORDASCO LANZER	Policiais civis da PCPR
34	NATALI TAKASHIMA	Policiais civis da PCPR
35	NELSON BORGES DE ANDRADE JUNIOR	Policiais civis da PCPR
36	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Policiais civis da PCPR
37	PEDRO HENRIQUE PIETSCH BAVIA	Policiais civis da PCPR
38	PRISCILA ACORDI	Policiais civis da PCPR
39	RENANN VINICIUS DE ANDRADE TICIANEL	Policiais civis da PCPR
40	RODRIGO BRAGA MICHON	Policiais civis da PCPR
41	SEBASTIÃO AFONSO FERREIRA	Policiais civis da PCPR
42	STEPHANIE KESTERING	Policiais civis da PCPR
43	TALITA LAIANE CARDOZO CEZAR	Policiais civis da PCPR
44	THIAGO CRUZ SANTANA	Policiais civis da PCPR
45	VIVIAN CRISTHIANE MONTEIRO PEREIRA	Policiais civis da PCPR
46	VÍVIAN DE ARAUJO RAMACCIOTTI	Policiais civis da PCPR
47	WELINGHTON NICOLAS DA SILVA	Policiais civis da PCPR
48	WILLIAN CÂMARA RUBIO BOTOLO	Policiais civis da PCPR
49	ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR	Policiais civis do DOESP-PCPR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Escola Superior de Polícia Civil

Nº	NOME	VAGA
50	BRUNO MARIANO E SILVA	Policiais civis do DOESP-PCPR
51	DIRAN SAMERI PINTO	Policiais civis do DOESP-PCPR
52	DUCCIO ALFREDO MATUELLA	Policiais civis do DOESP-PCPR
53	FERNANDO ANÇAI	Policiais civis do DOESP-PCPR
54	HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES	Policiais civis do DOESP-PCPR
55	JOÃO MANOEL LORENÇATTO	Policiais civis do DOESP-PCPR
56	JOAO PEDRO DUTRA FILHO	Policiais civis do DOESP-PCPR
57	JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO	Policiais civis do DOESP-PCPR
58	JULIO CESAR MARINHO	Policiais civis do DOESP-PCPR
59	KARINA SANTOS MAZIA	Policiais civis do DOESP-PCPR
60	LAURENCE PAZ DE CARVALHO	Policiais civis do DOESP-PCPR
61	MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	Policiais civis do DOESP-PCPR
62	MORIS FRANCISCO EICHENBERG MOTTA	Policiais civis do DOESP-PCPR
63	PAULO THIAGO LECHENAKOSKI	Policiais civis do DOESP-PCPR
64	RAFAEL MARCHINI	Policiais civis do DOESP-PCPR
65	RAFAEL RYBANDT	Policiais civis do DOESP-PCPR
66	RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA	Policiais civis do DOESP-PCPR
67	RODRIGO RODRIGUES DE MORAES	Policiais civis do DOESP-PCPR
68	RODRIGO SOLOTORIW	Policiais civis do DOESP-PCPR
69	THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	Policiais civis do DOESP-PCPR
70	THIAGO HENRIQUE STAHLKE	Policiais civis do DOESP-PCPR
71	ALEX OLGUERD DANIELEWICZ FILHO	Policiais civis do DOESP-PCPR
72	ALLAN APARECIDO BRITES	Policiais de outras forças – convidado
73	ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS	Policiais de outras forças – convidado
74	ANDERSON LUIS MOTA DE ANDRADE	Policiais de outras forças – convidado
75	ARTHUR JOSE MARIA	Policiais de outras forças – convidado
76	BRUNO MIRANDA VIEIRA MACHADO	Policiais de outras forças – convidado
77	BRUNO MIURA DE PAULA	Policiais de outras forças – convidado
78	CAIO REINHOLZ KOEHLER	Policiais de outras forças – convidado
79	CESAR NAKANO EUFLAUSINO	Policiais de outras forças – convidado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Escola Superior de Polícia Civil

Nº	NOME	VAGA
80	CHARLES MELO FILHO	Policiais de outras forças – convidado
81	CLERISMAR SANTOS PEREIRA	Policiais de outras forças – convidado
82	DANILO OLIVEIRA VASCONCELOS	Policiais de outras forças – convidado
83	DIEGO APARECIDO SOUZA TORRES	Policiais de outras forças – convidado
84	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Policiais de outras forças – convidado
85	DIRCEU EICHSTAEDT	Policiais de outras forças – convidado
86	EDUARDO JOSÉ ATOLINI PFEILSTICKER SILVA	Policiais de outras forças – convidado
87	FÁBIO VINÍCIUS VITORINO FERREIRA	Policiais de outras forças – convidado
88	FÁTIMA ELIZABETH DE SOUSA	Policiais de outras forças – convidado
89	GLAUBER MIRANDA GUEDES	Policiais de outras forças – convidado
90	ÍTALO FLÁVIO CORREIA BARBOSA	Policiais de outras forças – convidado
91	JHONATA WILLIAN ORTELHADO BERTO	Policiais de outras forças – convidado
92	JOÃO OTÁVIO LUZ	Policiais de outras forças – convidado
93	JORGE JOAQUIM DA COSTA NETO	Policiais de outras forças – convidado
94	JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA BERNI	Policiais de outras forças – convidado
95	JULIANO GOMES BROGGIO	Policiais de outras forças – convidado
96	LEO DIAS DE VASCONCELLOS	Policiais de outras forças – convidado
97	LUCAS DO CARMO MONTEIRO	Policiais de outras forças – convidado
98	LUIZ CARLOS MARIANO JUNIOR	Policiais de outras forças – convidado
99	MAICON OLIVEIRA RIBEIRO	Policiais de outras forças – convidado
100	MARCIANO BORTOLOMIOTTI	Policiais de outras forças – convidado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Escola Superior de Polícia Civil

Nº	NOME	VAGA
101	MÁRCIO GABRIEL FERREIRA GONÇALVES	Policiais de outras forças – convidado
102	MARCO ANTÔNIO DIB	Policiais de outras forças – convidado
103	MAYKON VINICIUS MARQUES DE CARVALHO	Policiais de outras forças – convidado
104	MICHEL LIMA ELPES	Policiais de outras forças – convidado
105	MURILO CAMPAGNOLO	Policiais de outras forças – convidado
106	MURILO MESQUITA GRAULT VIANNA DE LIMA	Policiais de outras forças – convidado
107	NAYARA TASENDE OLIVEIRA MATOS	Policiais de outras forças – convidado
108	PAULO CLEVERSON NUNES	Policiais de outras forças – convidado
109	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	Policiais de outras forças – convidado
110	RAFAEL DE LUCAS DE PAULA	Policiais de outras forças – convidado
111	RAFAEL DOMINGOS ABATE	Policiais de outras forças – convidado
112	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Policiais de outras forças – convidado
113	RENAN VILELA VELOSO REIS	Policiais de outras forças – convidado
114	RICARDO BROCKER PESSÔA	Policiais de outras forças – convidado
115	RODRIGO DE SOUZA SOARES	Policiais de outras forças – convidado
116	RUSLLAN RIBEIRO DE PAIVA FERREIRA	Policiais de outras forças – convidado
117	SAULO DIAS ALVES	Policiais de outras forças – convidado
118	THIAGO FREDSON DE SOUZA GARCIA	Policiais de outras forças – convidado
119	VALMIR JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS	Policiais de outras forças – convidado
120	VITOR LUIZ DIAS	Policiais de outras forças – convidado

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Os candidatos com inscrição definitiva deferida **ficam convocados** para o início do curso, em 30 de novembro de 2026, às 8h, na sede da Escola Superior de Polícia Civil do Paraná.

3.1.1. O comparecimento presencial é obrigatório exclusivamente para os alunos de Curitiba e Região Metropolitana. Já em relação aos demais alunos, poderão optar pela participação presencial ou remota por meio da plataforma Google Meet, cujo *link* será encaminhado oportunamente.

3.2. Os candidatos cuja inscrição definitiva tenha sido indeferida em decorrência da retificação *ex officio* da relação preliminar de inscritos outrora divulgada, serão cientificados por meio do e-mail informado no ato da inscrição, com as razões do indeferimento.

Curitiba, 23 de novembro de 2026.

Dr. Valderes Luiz Scalco — Delegado de Polícia, Diretor da ESPC

Msc. Thayse Campos Mileski — Agente de Polícia Judiciária, respondendo pela CPEPE/ESPC

Dr. Sergio Fabricio Maniglia — Agente de Polícia Judiciária, Médico, Coordenador Técnico